EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de material didático do programa Educação Financeira para as Escolas Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 08/12/2021 às 09:00 horas.

1 – DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2 – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto a **Aquisição de material didatico do programa Educação Financeira para as Escolas Municipais,** conforme especificação do Anexo I deste Edital.

3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do telefone (12) 3107-9100 ou e-mail licitacao@areias.sp.gov.br , solicitar esclarecimentos deste certame **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo**.

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente

assinadas (conter nº do CNPJ, a razão social e o nome do representante que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP ou encaminhadas via email com assinatura digital (licitacao@areias.sp.gov.br) no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 **Não poderão participar da presente licitação as empresas**:

4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/1998;

4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Horário de credenciamento: Até às **09:00 horas** do dia 08/12/2021**.**

5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**

cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III,** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverão ser entregues os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", até as 09:00 horas, do dia 08/12/2021 no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às 09:00 horas do mesmo dia.

6.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação

de Habilitação" deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

7.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I – Projeto Básico**, deste edital;

7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, por e-mail: licitacao@areias.sp.gov.br, **sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação**.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original,

seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo "site".

8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);

8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site:www.caixa.gov.br);

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.

8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.

8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data fixada para a entrega dos envelopes.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de ”Proposta Comercial”.

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 As PropostasComerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;

b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.

9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de

condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado**,** desde que atendidas todas as exigências deste edital.

9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** ofertado.

9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO,** será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da

sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10– DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.

Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03 – Educação –
Recursos Adicionais
12.361.0006.2038 –

Manutenção das Atividades
de Educação - QESE
3.3.90.30.00 – material de
consumo 05 – Convênios
Federais

13 – DO PAGAMENTO

14.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

14.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R$ 100,00 (cem reais) cada.

14.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

14.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

14.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

15 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

15.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

15.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.

15.3 A Contratada se co -responsabilizara pela total garantia dada pelo

fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP

a) rescindir unilateralmente o contrato;

b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;

c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;

d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

16.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

16.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV –Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

17.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados

em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4 A participação da licitante nesta licitação implica o

conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.5 Este edital estará disponível no endereço**,** na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 17 de novembro de 2021

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de material didatico do programa Educação Financeira para as Escolas Municipais.

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	25	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA – 2 anos, kit do aluno contendo livro didático de educação financeira - educação infantil - 2 anos - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro - coleção dos sonhos do aluno; 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 100,30	R$ 2.507,50
2	25	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 3 ANOS - kit do aluno contendo livro didático de educação financeira - educação infantil - 3 anos - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira; 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 3.590,00
3	53	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 4 ANOS - kit do aluno contendo livro didático de educação financeira - educação infantil - 4 anos - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro	R$ 143,60	R$ 7.610,80

		didático coleção DSOP de educação financeira; 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit		
4	58	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 5 ANOS - kit do aluno contendo livro didático de educação financeira - educação infantil - 5 anos - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira; 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 8.328,80
5	58	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 1º ANO (6 ANOS) kit do aluno contendo livro didático de educação financeira - FUND1 - 1º ano (6 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 8.328,80
6	55	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 2º ANO (7 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 2º ano (7 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro.	R$ 143,60	R$ 7.898,00

		Unidade: kit		
7	59	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 3º ANO (8 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 3º ano (8 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 8.472,40
8	68	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 4º ANO (9 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 4º ano (9 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 9.764,80
9	50	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 5º ANO (10 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 5º ano (10 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 7.180,00
10	55	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 6º ANO (11 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 6º ano (11 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03	R$ 143,60	R$ 7.898,00

		livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit		
11	65	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 7º ANO (12 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 7º ano (12 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 9.334,00
12	70	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 8º ANO (13 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 8º ano (13 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 10.052,00
13	64	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA - 9º ANO (14 ANOS) kit do aluno contendo livro didático coleção DSOP de educação financeira 9º ano (14 anos) - autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: 03 livros coleção DSS contendo: Como gastar menos do que ganha; Como garantir uma aposentadoria tranquila; Como empreender com equilíbrio financeiro. Unidade: Kit	R$ 143,60	R$ 9,190,40
14		KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 2 ANOS		

	2	Educação infantil, autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção dos sonhos do Prof. – Educação infantil – 2 anos – Editora DSOP; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 19,80
15	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 3 ANOS Educação infantil, autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – 3 anos - Educação infantil – Editora DSOP; Livro paradidático: o menino e o dinheiro; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
16	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 4 ANOS Educação infantil, autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – Educação infantil – 4 anos – Editora DSOP; O menino, o dinheiro e os três cofrinhos; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
17	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 5 ANOS Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – 5 anos – Editora DSOP; Livro paradidático: o menino, o dinheiro e a formigarra; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
18	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 1º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de	R$ 9,90	R$ 29,70

		educação financeira – FUND1 – 1º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit		
19	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 2º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 2º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
20	4	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 3º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 3º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 39,60
21	2	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 4º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 4º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 19,80
22	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 5º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 5º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
23		KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA		

	3	PARA PROFESSOR – 6º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 6º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
24	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 7º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 7º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
25	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 8º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 8º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
26	3	KIT DE LIVROS EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA PROFESSOR – 9º ANO Autor Reinaldo Domingos. Kit contendo: Livro didático coleção DSOP de educação financeira – FUND1 – 9º ano; Mesada não é só dinheiro; Livro apontamento financeiro. Unidade: Kit	R$ 9,90	R$ 29,70
			Valor Total Global estimado R$	**R$ 100.531,70**

1 – DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada:

a) Os itens licitados deverão ser entregu, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais.

b) A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a) .....nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 025/2021 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

xxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 025/2021

Data e local.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Eu,_____(nome completo)_____, representante legal da Empresa _____,com sede à Rua_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado Prefeitura Municipal de Areias/SP, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.

2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.

3) Proposta Comercial.

4) **Forma de Pagamento:** Conforme item 13 deste edital.

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 **(preenchida em papel timbrado da proponente)**	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	

Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
ITEM 01 – (Detalhamento do produto), conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.	VALOR UNITÁRIO	R$	
	VALOR TOTAL	R$	
	Marca		
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta	30 (trinta) dias		
Local de Entrega			

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações – ***Praça Nove de Julho, 202 , até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxx.***

_____,_____de_____de 2021.

Assinatura do Licitante Nome:

RG:

Empresa: Telefone: E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@areias.sp.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

MINUTA DO CONTRATO Nº XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e clausulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1 **OBJETO: Aquisição de material didático do programa Educação Financeira para as Escolas Municipais,** conforme descrição no Anexo I.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a

contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R$____(_____)

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R$ .....(.....) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial nº xx/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03 – Educação –
Recursos Adicionais
12.361.0006.2038 –
Manutenção das Atividades
de Educação - QESE
3.3.90.30.00 – material de
consumo 05 – Convênios
Federais

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

a) rescindir unilateralmente o contrato;
b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3 No processo de aplicação de penalidades é

assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

7.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona – Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renuncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO — PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX — CONTRATADA

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº

OBJETO: **Aquisição de material didático do programa Educação Financeira para as Escolas Municipais.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO	XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	